

Boletim de Serviço

Nº 315, 04 de novembro de 2020

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA

Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA

Gerente Administrativo/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 542, de 03 de novembro de 2020.....	04
Portaria nº 543, de 03 de novembro de 2020.....	04
Portaria nº 544, de 03 de novembro de 2020.....	05
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 545, de 03 de novembro de 2020.....	05
Portaria nº 546, de 03 de novembro de 2020.....	06
Portaria nº 547, de 03 de novembro de 2020.....	07
Portaria nº 548, de 03 de novembro de 2020.....	08
Portaria nº 549, de 03 de novembro de 2020.....	09
SUBSTITUIÇÃO.....	16
Portaria nº 550, de 04 de novembro de 2020.....	16
PUBLICAÇÃO.....	17
Portaria nº 551, de 04 de novembro de 2020.....	17
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	17
REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO.....	17
Portaria nº 021, de 29 de outubro de 2020.....	17

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 542, de 03 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Processo nº 23532.008403/2020-46.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANTHONNY DA SILVA PRATES**, matrícula **SIAPE 2158440**, para substituir **DANIEL DA SILVA LIMA**, matrícula **SIAPE 1466924**, no período de **03 a 19 de novembro de 2020**, no cargo de Chefe da Unidade de Liquidação e Pagamento da Despesa, junto ao Setor de Orçamento e Finanças, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 543, de 03 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.008350/2020-63.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Patrícia Parente Lemos dos Santos Gonçalves**, matrícula **SIAPE nº 2412222**, para substituir **Renata Reis Régis**, matrícula **SIAPE nº 2160044**, no período de **03/11/2020 a 02/12/2020**, no cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 544, de 03 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.008412/2020-37.

RESOLVE

Art. 1º Designar **HELTON CARLOS LIMA GODOY**, matrícula SIAPE nº 2086920 para substituir **LEONARDO LUIZ BRAUN**, matrícula SIAPE nº 2074536 no período de **03/11/2020 à 14/11/2020**, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, junto à Superintendência do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 545, de 03 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 289 à 294/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 084/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Materiais Hospitalares Diversos”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.004923/2020-80, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 30/09/2020 à 30/09/2021**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 546, de 03 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**, junto as Atas de Registro de Preço nº 368 à 373/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 088/2020, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de “Materiais de consumo de uso comum”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.004677/2020-66, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.79120 SIAPE: 2158731**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 05/01/2021 à 05/01/2022), incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 547, de 03 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 028/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Materiais de consumo para saúde - Diversos”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.020559/2019-71, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 10/06/2020 a 10/06/2021**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 548, de 03 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23108.029406/2019-90, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Fechaduras eletrônicas”**, para atender as demandas do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667;
- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Alicia Nunes Domingues – SIAPE: 416935;
- Daniela Alencar Moreira - SIAPE: 1238931;
- Helton Carlos Lima Godoy - SIAPE: 2086820.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 549, de 03 de novembro de 2020

Progressão Horizontal 2020 – Resultado Preliminar

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso (HJUM-UFMT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da Presidência da Ebserh nº 08, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Horizontal do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme disposto na Norma-SEI nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e Portaria SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581, de 09 de maio de 2019.

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Horizontal 2020:

a) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital do Hospital Universitário Júlio Muller que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2020.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota Final da Avaliação por Mérito
1	3055017	T36101	T36102	100,00
2	2149147	T36103	T36104	100,00
3	2158458	T36102	T36103	100,00
4	2167132	T36102	T36103	100,00
5	2167130	T36102	T36103	100,00

6	2167154	T36102	T36103	100,00
7	2167188	T36102	T36103	100,00
8	2174510	T36102	T36103	100,00
9	2174472	T36102	T36103	100,00
10	2174521	T36102	T36103	100,00
11	2239020	T36102	T36103	100,00
12	3120985	T36101	T36102	100,00
13	2241771	T36102	T36103	99,71
14	3126273	T36101	T36102	99,71
15	2158700	T36201	T36202	99,41
16	2167181	T36102	T36103	99,41
17	2174526	T36102	T36103	99,41
18	2167679	T36102	T36103	99,41
19	2241760	T36102	T36103	99,41
20	2241728	T36102	T36103	99,41
21	3050297	T36101	T36102	99,41
22	3126328	T36101	T36102	99,41
23	2173591	T36102	T36103	99,12
24	3126722	T36101	T36102	99,12
25	2167187	T36102	T36103	98,83
26	2149183	T36103	T36104	98,82
27	2174482	T36102	T36103	98,82
28	3121020	T36101	T36102	98,82
29	3126666	T36101	T36102	98,82
30	3145325	T36101	T36102	98,53
31	2158712	T36102	T36103	98,53
32	2239054	T36102	T36103	98,53
33	1436020	T36101	T36102	98,53
34	2239074	T36102	T36103	98,24
35	2241614	T36102	T36103	98,24
36	2158637	T36102	T36103	98,24
37	3126487	T36101	T36102	97,94
38	2158659	T36201	T36202	97,94
39	2174488	T36102	T36103	97,94

40	2158692	T36102	T36103	97,65
41	3065973	M40101	M40102	97,65
42	3126613	T36101	T36102	97,65
43	2174554	T36102	T36103	97,36
44	2158705	T36103	T36104	97,36
45	2158474	T36102	T36103	97,35
46	2158725	T36201	T36202	97,35
47	3050170	T36101	T36102	97,06
48	2160038	M40102	M40103	97,00
49	2158625	T36103	T36104	96,77
50	2167249	T36102	T36103	96,77
51	2163803	T36102	T36103	96,77
52	2167801	T36101	T36102	96,47
53	2167814	T36201	T36202	96,25
54	2174525	T36102	T36103	96,17
55	3050308	M40101	M40102	95,83
56	2239080	T36102	T36103	95,59
57	3126461	T36101	T36102	95,30
58	2412204	T40101	T40102	95,29
59	3120778	T36101	T36102	95,00
60	2167223	T36102	T36103	94,71
61	2174494	T36102	T36103	94,41
62	2158703	T36102	T36103	94,12
63	2232844	M40102	M40103	93,75
64	2167621	T36102	T36103	92,64
65	2163227	T36103	T36104	92,35
66	2158653	M40103	M40104	91,25
67	1915890	M40102	M40103	91,18
68	2241744	T36102	T36103	90,59
69	2167152	T36102	T36103	90,59
70	2167247	T36102	T36103	90,30
71	2174546	T36102	T36103	90,29
72	2167184	T36102	T36103	90,00

b) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Júlio Muller que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2020

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual
1	2174556	T36101	T36102	05 Ano(s) 07 Mes(es) 18 Dia(s)
2	2158629	T40102	T40103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
3	2174537	T40102	T40103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
4	2238890	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
5	2149168	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
6	2149184	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
7	2149176	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
8	2149159	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
9	2158735	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
10	2158440	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
11	2158645	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
12	2167235	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
13	2167697	T40201	T40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
14	2167210	T40201	T40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
15	2250038	T36201	T36202	03 Ano(s) 00 Mes(es) 28 Dia(s)
16	2149157	T36201	T36202	03 Ano(s) 00 Mes(es) 18 Dia(s)

c) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital Universitário Júlio Muller que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2020

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota Final da Avaliação por Mérito
1	2167123	C36102	C36103	100,00

2	2167117	C36102	C36103	100,00
3	2239070	C36102	C36103	100,00
4	1840836	C36101	C36102	100,00
5	2225518	C36102	C36103	100,00
6	2313485	C36101	C36102	100,00
7	1280424	C36101	C36102	100,00
8	1344716	C24502	C24503	100,00
9	2158742	C36102	C36103	100,00
10	2167228	C36102	C36103	100,00
11	2174560	C36102	C36103	100,00
12	2174545	C36102	C36103	100,00
13	2174535	C36102	C36103	100,00
14	1315313	C24502	C24503	100,00
15	2005697	C24502	C24503	100,00
16	2313617	C36101	C36102	100,00
17	1520531	C24501	C24502	100,00
18	3050285	C24501	C24502	100,00
19	3133874	C36101	C36102	100,00
20	2259335	C36101	C36102	99,71
21	2167233	C36201	C36202	99,41
22	2239108	C24502	C24503	99,41
23	2351993	C24501	C24502	99,41
24	1484319	C24501	C24502	99,41
25	1924586	C24501	C24502	99,41
26	3043111	C36101	C36102	99,12
27	2158445	C24502	C24503	98,82
28	1845536	C24502	C24503	98,82
29	1682318	C24502	C24503	98,54
30	2253937	C36102	C36103	98,53
31	2167834	C36102	C36103	98,24
32	3014755	C36101	C36102	98,24
33	1841651	C24502	C24503	98,24
34	2224201	C24502	C24503	98,24
35	2238905	S30202	S30203	98,24

36	1219650	S30201	S30202	98,24
37	1562641	C24501	C24502	98,24
38	1845816	C24501	C24502	97,94
39	2249099	C24501	C24502	97,94
40	2158577	S40502	S40503	97,65
41	2167134	C36201	C36202	97,65
42	1086920	S40302	S40303	97,36
43	2352203	C36101	C36102	97,36
44	2241679	C24502	C24503	97,35
45	2159686	S40302	S40303	97,06
46	2167237	C36101	C36102	97,06
47	1294524	C24501	C24502	97,06
48	2160044	S30202	S30203	97,00
49	3034461	C36101	C36102	96,76
50	1761762	C24502	C24503	96,47
51	2347734	C36102	C36103	96,47
52	2422568	S40401	S40402	96,18
53	1893825	C36102	C36103	96,18
54	2167098	C24502	C24503	96,17
55	1840789	S40202	S40203	96,17
56	3050215	C36101	C36102	95,89
57	3050277	S30201	S30202	95,88
58	2160027	S40202	S40203	95,50
59	2158648	C36102	C36103	94,12
60	3050310	S40201	S40202	93,83
61	1765394	S40101	S40102	93,24
62	1274881	C24502	C24503	92,94
63	3126770	C36101	C36102	92,94
64	2148279	C24502	C24503	92,94
65	2167198	S30202	S30203	92,94
66	2174557	C24502	C24503	92,94
67	2420723	C24501	C24502	92,94
68	1238931	S40201	S40202	92,75
69	3050269	S30201	S30202	92,36

70	3014658	S40201	S40202	92,35
71	1921039	C24502	C24503	92,35
72	2158588	S30202	S30203	92,35
73	1444267	C24502	C24503	92,35
74	1676764	C24501	C24502	92,35
75	1093549	C24501	C24502	92,06
76	2167097	S40202	S40203	91,77
77	2158434	S30202	S30203	91,47
78	2161381	S30202	S30203	91,47
79	3145155	S40201	S40202	90,88
80	1294412	C24502	C24503	90,88
81	2761014	C24501	C24502	90,88
82	2160035	S30202	S30203	90,29
83	3042841	S30201	S30202	90,29
84	3075093	C24501	C24502	90,00
85	2174509	S30302	S30303	87,65
86	2174485	S30302	S30303	87,06

d) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do Hospital Universitário Júlio Muller que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2020

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual
1	2306414	C24501	C24502	04 Ano(s) 06 Mes(es) 27 Dia(s)
2	2149186	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
3	2159685	S40202	S40203	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
4	1843863	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
5	2174481	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
6	1783583	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
7	1368828	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
8	1369010	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)

9	1444303	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
10	2174483	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
11	1840078	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
12	1057777	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
13	1682131	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
14	2247241	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
15	2176938	C36102	C36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 01 Dia(s)
16	1372106	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 01 Dia(s)
17	2213743	S30302	S30303	04 Ano(s) 00 Mes(es) 15 Dia(s)
18	2159913	C24502	C24503	03 Ano(s) 06 Mes(es) 09 Dia(s)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2020.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça

Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 550, de 04 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,
Considerando o disposto no Processo nº 23532.008390/2020-13.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LARISSA MACIEL MENEZES**, matrícula **SIAPE nº 2160041**, para substituir **SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula **SIAPE nº 2232844**, no dia **30 de outubro de 2020**, no cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento, junto ao Setor de Logística, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de outubro de 2020.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 551, de 04 de novembro de 2020

Progressão Horizontal 2020 – Resultado Recurso

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso (Hujm-UFMT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da Presidência da Ebserh nº 08, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar a decisão dos recursos interpostos ao resultado Avaliação de Desempenho da Progressão Horizontal por Mérito no Hospital Universitário Júlio Müller, conforme disposto na Norma Operacional nº 01, de 10 de abril de 2019: Resultado dos Recursos Interpostos a da pontuação do Avaliação de Desempenho da Progressão Horizontal de 2020.

Matrícula	CPF	Resultado
3015603	630.411.461-34	Deferido
2167810	630.642.431-87	Indeferido

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça

Superintendente

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

Portaria nº 021 de 29 de outubro de 2020.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – Hujm-UFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e demais manifestações constantes no Processo n.º 23532.008316/2020-99.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a empregada SYLVIA MARIA BARBOSA CUNHA, matrícula Siape nº 2176938, ocupante do cargo de Enfermeira, da Unidade de Gestão da Internação, para o Setor de Gestão do Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hujm-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 2º Após o remanejamento e de acordo com as descrições da chefia do Setor Organizacional Destino, as atividades desenvolvidas pelo profissional são salubres.

Art. 3º Construir o Plano de Trabalho da GDC 2020 da profissional remanejada. Para isso, a chefia do Setor deverá cadastrar o Plano de Trabalho no Portal Mentorh.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 16 de outubro de 2020.

VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas